



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM SOCIEDADE CANELENSE DE UNIVERSITÁRIOS (UNISINOS/NOTURNO), EM CONFORMIDADE COM A LEI 13.019/2014.

CONVENENTE: SOCIEDADE CANELENSE DE UNIVERSITÁRIOS (UNISINOS/NOTURNO)

CNPJ N.º: 06.173.148/0001-04

Endereço: Rua General Ernesto Dornelles, 66

Cidade/Estado: Canela/RS **CEP:** 95680-000

Objeto: Auxílio financeiro para transporte de estudantes da UNISINOS/NOTURNO

Vigência: 07 meses **Início:** junho/2019 **Término:** dezembro/2019

Valor Integral: R\$ 175.350,00 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais).

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE: Apresentada no processo protocolado sob n.º 4822/2019 expedido pela OSC: Sociedade Canelense de Universitários (UNISINOS/NOTURNO), onde Alessandro Davi Schillreff, na qualidade de Presidente, solicita apoio financeiro ao Município a fim de custear auxílio financeiro para transporte de estudantes da UNISINOS/NOTURNO.

Canela, 13 de junho de 2019.

CONSTANTINO ORSOLIN
PREFEITO MUNICIPAL